



FPPq

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

## Mobilidade Reduzida no Paraquedismo

### 1. Paraquedismo: considerações gerais

O paraquedismo engloba uma série de modalidades, desde voar de barriga, sentado, em pé, de cabeça para baixo, sozinho ou em grupo. A prática de paraquedismo é possível para pessoas com mobilidade reduzida, desde que sejam consideradas aptas mediante avaliação médica. No entanto, cada caso deverá ser individualmente analisado por um Instrutor Responsável.

#### 1.1 As fases do salto

Todas as pessoas que pretendam saltar de paraquedas terão de passar pelas diversas fases do salto e deverão responder satisfatoriamente a todas elas:

- Treino no solo
- Embarque e Aeronave
- Queda livre
- Voo de asa
- Aterragem

##### 1.1.1 Treino no solo

Durante o treino no solo, o atleta deve demonstrar capacidade de interpretação de toda a componente teórica, assim como ser capaz de responder, em tempo útil e no simulador de emergências, a todas as emergências previstas (emergências de alta velocidade, baixa velocidade e aterragens de emergência, cfr. Manual da FPPq).

##### 1.1.2 Embarque e Aeronave

O atleta deve demonstrar autonomia para embarcar na aeronave, e ser capaz de responder, em tempo útil, a todos os procedimentos e emergências dentro da aeronave (cfr. Manual da FPPq).

##### 1.1.3 Queda livre

O atleta deve, antes de efetuar qualquer salto a solo, demonstrar controlo dos três eixos e ter perceção de altura, devendo abrir o paraquedas à altura correta e numa posição estável. Para além disto, deverá demonstrar capacidade de resposta, em tempo útil, a todas as emergências de alta velocidade (cfr. Manual da FPPq).



FPP.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO

Instituição de Utilidade Pública Desportiva

#### 1.1.4 Voo de asa

O atleta deve demonstrar capacidade para responder às emergências de baixa velocidade (cfr. Manual da FPPq). Para além disso, o atleta deve demonstrar capacidade de interpretação do circuito de aterragem e ser capaz de navegar, de forma segura, até ao ponto previsto para a aterragem.

#### 1.1.5 Aterragem

O atleta deve demonstrar proficiência para aterrar em segurança, garantindo que não coloca, nem a si nem a outros paraquedistas, em risco.

## **2. Mobilidade Reduzida**

A Pessoa com Mobilidade Reduzida (PMR) é definida como aquela que tenha dificuldade de movimentação, gerando, assim, redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da perceção. A mobilidade reduzida pode ser permanente ou temporária, e por qualquer motivo.

### **2.1. Mobilidade Reduzida no Paraquedismo**

#### 2.1.1 Autonomia na realização das fases do salto

É aceite a Mobilidade Reduzida no Paraquedismo, desde que o atleta seja capaz de responder a todas as fases do salto de forma autónoma, segura e sem comprometer os padrões de segurança regulamentados na prática do Paraquedismo.

Embora possa existir apoio exterior em algumas fases do salto, o atleta deverá demonstrar total autonomia em todas as fases em que não possa ter apoio exterior, nomeadamente:

- Procedimentos em queda livre (i.e, capacidade para controlar os três eixos e para abrir o paraquedas de forma estável - poderá ser pedido ao atleta, antes do primeiro salto, que demonstre estas capacidades num simulador de queda livre)
- Emergências de alta velocidade (i.e, capacidade de resposta a todas as emergências previstas, com principal destaque para a ferradura)
- Emergências de baixa velocidade (i.e, capacidade de resposta a todas as emergências previstas, com destaque para os enrolamentos e colisão de asa)
- Aterragens de emergência (i.e, capacidade para regressar de forma autónoma de uma zona de aterragem remota à qual outros paraquedistas ou veículos não tenham acesso)

Relativamente às restantes situações, o atleta deveria, idealmente, responder de forma autónoma, embora possa haver lugar a apoio exterior nos seguintes casos:

- Embarque na aeronave
- Emergências a bordo da aeronave
- Regresso da zona de aterragem prevista



FPP.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

De notar que, embora o embarque e o regresso da zona de aterragem possam ocorrer, de forma segura, com apoio exterior, não será possível assegurar a segurança do atleta no caso de uma emergência a bordo da aeronave (p. ex., uma aterragem de emergência), uma vez que o mesmo poderá não ser capaz de se afastar em tempo útil.

### 2.1.2 Equipamento adaptado para Mobilidade Reduzida

De salientar ainda que, sempre que houver necessidade de fazer qualquer alteração ao equipamento de paraquedismo, para que se adapte à necessidade do atleta, esta terá de ser efetuada pelo fabricante ou por um *rigger* certificado para o efeito.

### 2.1.3 Limitações

Dependendo da efetiva redução da mobilidade em causa, poderá ser limitado o tamanho da asa, assim como ajustados os limites em termos das condições meteorológicas, nomeadamente a intensidade e direção do vento.

### 2.1.4 Exame médico desportivo

É obrigatória a apresentação de um atestado médico desportivo. O respetivo exame médico deve ser realizado no Centro de Medicina Desportiva do IPDJ.

### 2.1.5 Seguro desportivo

É obrigatória a subscrição de um seguro desportivo de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de janeiro.

António M. Silva Lopes  
Director Técnico Nacional

Eduardo Manuel Rodrigues  
Presidente

Carlos Faustino

P' Comissão Técnica Nacional